

CONTRATO DE VENDA DE OPEN BAR

EVENTO: FORMATURA ENFERMAGEM DA ANHANGUERA.

DATA DO EVENTO: PRIMEIRO SEMESTRE DE 2020.

CONTRATADA: COMBRAY GARTRONOMIA RESTAURANTE LTDA, pessoa jurídica, com sede na Rua XV de Novembro, nº 4315, Joinville, Santa Catarina, devidamente inscrita no C.N.P.J. sob nº 19.176.660/0001-56 e Inscrição Estadual nº 257.197.834, neste ato representada pelo Sr. Giuliano Rodrigo de Mello, e do outro

CONTRATANTE: WELERSON MARCOS CORRÊA, RG: 6634211, CPF: 09546310999, Rua: Baltazar Buschle, N: 3282 Bairro: Espinheiros.

Tem entre si, justo e contratado, o que segue:

Clausula 1ª. – O objeto do presente instrumento é o fornecimento pela CONTRATADA de serviços de bar, compreendendo:

A – Venda de open bar para 600 pessoas.

Clausula 2ª. – Controle de acesso de Alimentos e Bebidas:

A – É expressamente proibido a entrada de bebidas de qualquer espécie, exceto as rolhas descritas na clausula 3ª, sendo facultado a contratada a retenção de tais produtos durante o baile, que quando retidos serão devolvidos após o término do evento.

B – Será efetuada fiscalização na portaria e no interior do Salão, antes e durante o evento.

C – O Restaurante possui um contrato de exclusividade para serviços de Alimentos e Bebidas, dentro do Complexo Expoville.

Cláusula 3ª. – Pacotes de bebidas, serviços e valores.

O valor do open bar Opção A - R\$ 40,00 por pessoa para 600 pessoas, totalizando um valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

- ❖ Água Mineral com/sem Gás – em Garrafas
- ❖ Refrigerantes Normais e Diet - em Lata
- ❖ Suco – em Lata
- ❖ Cerveja Skol e Brahma – em Lata
- ❖ Energético em litro
- ❖ Rolhas de bebidas quentes liberada
- ❖ Gelo livre liberado para todos os convidados
- ❖ A - Na entrega dos litros, os formandos receberão fichas de identificação e terão seus nomes fixados em suas garrafas. Durante o Baile, os litros serão entregues mediante apresentação das fichas.

B – Todos os formando assinarão um termo se responsabilizando pela procedência de suas bebidas.

Cláusula 4ª. – Forma De Pagamento

Os serviços relativos a este contrato serão pagos da seguinte forma:



01ª R\$ 2.400,00 no dia 15.01.2018

02ª R\$ 2.400,00 no dia 15.03.2018

03ª R\$ 2.400,00 no dia 15.05.2018

04ª R\$ 2.400,00 no dia 15.07.2018

05ª R\$ 2.400,00 no dia 15.09.2018

06ª R\$ 2.400,00 no dia 15.11.2018

07ª R\$ 2.400,00 no dia 15.01.2019

08ª R\$ 2.400,00 no dia 15.03.2019

09ª R\$ 2.400,00 no dia 15.05.2019

10ª R\$ 2.400,00 no dia 15.07.2019

- Serão emitidos boletos para os referidos pagamentos.

Cláusula 5ª. – Obrigações Da Contratada

- A- Fornecer bebidas dentro dos melhores padrões de qualidade e higiene na manipulação, de acordo com as especificações do cardápio de Bebidas e Alimentação, anexa e integrante deste contrato, servidos dentro dos melhores padrões.
- B- Será liberada a entrada de docinhos e salgadinhos e ofertada a turma um cardápio do Combray caso os formandos queiram contratar os mesmos da casa.

Cláusula 6ª. – Obrigações da Contratante

- A - Fornecer todas as informações necessárias ao fiel cumprimento do presente contrato.
- B - Cumprir a obrigação de depósito dos valores ajustados na cláusula 4ª do presente contrato.

Cláusula 7ª. – Prazo de contrato

O Presente contrato devera ser assinado entre as partes no período máximo de 07 dias, caso contrário perdera validade a negociação.

Cláusula 8ª. – Da Rescisão

O contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo e por qualquer das partes, nas seguintes hipóteses:

- A – Insolvência, dissolução judicial ou extrajudicial, pedido de concordata ou decretação de falência da outra parte;
- B – Motivo de força maior ou caso fortuito, previstos no Código Civil Brasileiro e que impeçam a consecução do objeto do presente contrato;

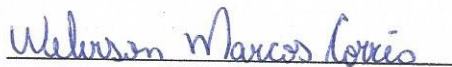
Cláusula 9ª. – Da Extinção

O presente instrumento estará automaticamente extinto depois de cumpridas, por ambas as partes, todas as obrigações ora pactuadas.

Cláusula 10ª. – Do Foro

Fica eleito o foro da cidade de Joinville para dirimir quaisquer dúvidas provenientes do presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas


CONTRATANTE


CONTRATADA

Testemunhas:

01ª

02ª

ANEXO A

Política do open bar

Opção 1 – Modalidades de Open Bar

Todas as pessoas que entrarem no baile deverão pagar o **OPEN BAR**

- Rolha Liberada para Todos os Formandos
- Consumo Através de Contratação do Serviço de Open Bar
- Fornecimento de Gelo Livre para todos os convidados
- Serviços de Metria e Copeiros Inclusos

Joinville, 10 de outubro de 2017.


Welisson